



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04/19 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 09/2018 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE GUARDA MIRIM DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A SUBVENÇÃO SOCIAL CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 5.452/19 E LEI FEDERAL Nº 13019-14.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social, Sr. Daniel Francisco Tardelli, inscrito no CPF 10235348864, portador do RG 18072143, e de outro lado, a entidade Guarda Mirim de São José do Rio Pardo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.842.433/0001-60, com sede na Rua Ananias Barbosa, 133, Centro, São José do Rio Pardo-SP, representada por Cecilia Helena Izabel, inscrita no RG sob o nº 9.688.530 e no CPF 965.214.578-53, na forma de seu estatuto social, através da inexigibilidade de licitação nº 03/18, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, firmam o presente termo de prorrogação nº 04, ao termo de colaboração assinado aos 30 de Janeiro de 2018, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5.452/19 e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o termo de colaboração inicial, à partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, sendo o valor do repasse de R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais) referente ao Recurso Municipal e o valor de R\$ 20.000,16 (vinte mil reais e dezesseis centavos) referente ao Recurso Estadual, conforme Lei Municipal nº 5.452 de 19 de Dezembro de 2019, a onerar no orçamento de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de colaboração originalmente assinado aos 30 de Janeiro de 2018, alterado em 20 de abril de 2018, aditado em 18 de junho de 2018, prorrogado em 28 de dezembro de 2018, que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de alteração em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, aos 20 de dezembro de 2019

Daniel Francisco Tardelli
Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social

Cecilia Helena Izabel
Guarda Mirim de São José do Rio Pardo

TESTEMUNHAS:

Nome : Ana Carolina Budel
Assinatura.....
RG: 17.869.816-7

Nome Gabriel Salgueiro Guim
Assinatura.....
RG: 49.576.770-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Guarda Mirim de São José do Rio Pardo.
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 09/2018 – Termo de Prorrogação 04/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A SUBVENÇÃO SOCIAL CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 5.452/19 E LEI FEDERAL Nº 13019-14.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Pardo, 20 de dezembro de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Gabriel Safariz Pioltine Curi

Cargo: Diretor de Departamento de Habitação Social

CPF: 400.621.758-74 RG: 49.576.270-2

Data de Nascimento: 24/01/1994

Endereço residencial completo: Rua Alfredo Gomes Oliveira nº 465, São José do Rio Pardo-SP, CEP: 13.720-000

E-mail institucional sais@saojosedoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: sais@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Telefone 19 – 3608 7713

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Daniel Francisco Tardelli

Cargo: Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social

CPF: 10235348864 RG: 18072143

Data de Nascimento: 01/03/1965

Endereço residencial completo: Rua Dr. Costa Machado nº 241, São José do Rio Pardo-SP, CEP: 13.720-000.

E-mail institucional: sajs@saojosedoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: sajs@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Telefone(s): 19 – 3608 5892

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Cecilia Helena Izabel

Cargo: Presidente

CPF: 965.214.578-53 - 49 RG: 9.688.530

Data de Nascimento: 30/10/1957

Endereço residencial completo: Rua Leoncio D'Avila Ribeiro, 116- Vila Brasil, São José do Rio Pardo-SP, CEP: 13.720-000

E-mail institucional: rh_guardamirim@hotmail.com

E-mail pessoal: rh_guardamirim@hotmail.com

Telefone(s): 19 – 3608 4378

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.